

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

**Emprel**

**PARECER TÉCNICO Nº 08/2021 – EMPREL**

**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI**

**OFÍCIO Nº 048/2021 – GAFIN/SEMUL**

**SECRETARIA DA MULHER**

**PREFEITURA DO RECIFE**

**Parecer Técnico nº 08/2021 - Em Resposta ao Ofício nº 048/2021 –**  
**GAFIN/SEMUL – SECRETARIA DA MULHER**

## INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do Ofício nº 048/2021-GAFIN/SEMUL, para contratação de empresa de locação de equipamentos de TI, que tem por objeto “...considerando o disposto no Decreto Municipal nº 13.672/1986, venho através deste, na qualidade de ordenadora de despesa, solicitar análise técnica e parecer referente ao Termo de Referência, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos de informática (notebooks e projetor multimídia), com instalação e manutenção, 02 (dois) lotes, para a Secretaria da Mulher, visando atender ao Convênio nº 904186/2020.”

Por envolver sistema e serviços de informática, a Secretaria da Mulher da PCR, através do Ofício GAFIN/SEMUL Nº 048/2021, de 8 de abril de 2021, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

*“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”*

*Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”*

## CONTEXTO

Visando manter a gestão de toda atividade de TI da administração pública municipal sendo dever da EMPREL propiciar meios para o compartilhamento e a interoperabilidade dos ativos de TI, garantindo a segurança e a qualidade dos produtos e serviços prestados, bem como racionalizar os custos mantendo a operacionalidade da infraestrutura de TI, a EMPREL, neste sentido, tem por finalidade propor e prover soluções integradoras de meios, métodos e competências, com o uso intensivo e adequado da Tecnologia da Informação e Comunicação, canalizando esforços para a melhoria dos serviços prestados pela máquina pública municipal, preservando a gestão, o controle e a integridade das informações estratégicas do nosso município. Cabe à EMPREL exercer a articulação técnica necessária com as unidades e estruturas de informática distribuídas e integrantes das Secretarias e Órgãos do Município de modo a garantir a perfeita integração e funcionamento de todo o nosso sistema de Informática.

Este Parecer Técnico objetiva ainda se alinhar com a política de aquisições centralizadas da Prefeitura do Recife, através da realização de aquisições que atendam aos princípios da Lei de licitações e contratos Lei 14.133/2021, política que aufere ao erário as melhores condições de aquisições na busca pela eficiência. O presente Parecer tem ainda o objetivo de adequar as exigências de conformidades técnicas orientadas pela equipe técnica da EMPREL, quanto a utilização dos recursos tecnológicos na infraestrutura de Rede de Dados e as necessidades dos

usuários da prefeitura quanto ao uso destes computadores para obtenção de acesso aos sistemas corporativos desenvolvidos pela EMPREL.

## ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações do mesmo à Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

## DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

### Quanto às Especificações Técnicas dos Produtos Desejados

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD
01	01	NOTEBOOK BÁSICO - TIPO 1 - 14" CONFIGURAÇÃO: INTEL CORE I3 OU SIMILAR, DA PENÚLTIMA OU ÚLTIMA GERAÇÃO DE PROCESSADORES; RAM 8GB/SSD MÍNIMO 240GB. (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA EMPREL NO MENU DO PORTAL DE COMPRAS - ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA).	05
02	01	PROJETOR MULTIMÍDIA MÍNIMO 3000 LUMENS EM LUZ; COLORIDA; (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA EMPREL NO MENU DO PORTAL DE COMPRAS - ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA).	06

As especificações técnicas dos equipamentos propostos para atender a esta demanda, conforme analisado no Termo de Referência em anexo, está em conformidade com as exigências e padrões recomendadas para utilização na infraestrutura de Rede da Prefeitura do Recife, sendo assim informamos que a instalação e utilização deste equipamento no ambiente da Prefeitura atendem as necessidades dessa SEMUL, para o fim a que se propõe.

## DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos, neste caso a garantia em contratos de locação é coberta pela vigência do próprio contrato.

## ANEXOS

**Anexo 1** – OFÍCIO N 48 – GAFIN-SEMUL\_ Locação equipamentos informática.pdf

**Anexo 2** – TR para OFÍCIO N 48 – GAFIN-SEMUL Locação de impressoras.pdf

## CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise técnica das especificações contidas no Termo de Referência para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos de informática (notebooks e projetor multimídia), com instalação e manutenção, com 02 lotes, para a Secretaria da Mulher, visando atender ao Convênio nº 904186/2020, atestamos que suas especificações estão em conformidade com os padrões e normas da rede corporativa de dados da **Prefeitura do Recife** e que a sua instalação e utilização não causará impactos negativos no desempenho da mesma, não havendo em que obstar quanto a esta aquisição.

**Recife 13 de abril de 2021**

---

**Everaldo Rodrigues da Silva**

Matrícula: 500-2

Analista de Telemática

---

**Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho**

Matrícula: 600-9

Gerente do Departamento de Atendimento ao Usuário